



SUMÁRIO

<i>Presidência</i>	01
<i>Diretoria de Administração e Gestão</i>	01
<i>Corregedoria</i>	02

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1116/PRES, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Altera a composição da Comissão de Ética da Fundação Nacional do Índio.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 25, incisos IV e XVI do ESTATUTO DA FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 9.010 de 23 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar o Artigo 1º da Portaria nº 420/PRES, de 09 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai, nº 64, de 16 de abril de 2019, página 1, conforme segue:

- Na composição da Comissão de Ética da Fundação Nacional do Índio, excluir: Inês Goldschmidt Nogueira e incluir Jairo Pinto de Almeida, na função de membro titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente da Funai

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA Nº 96/DAGES, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 61, Seção 1, de 31 de março de 2014, e considerando:

a) a necessidade de instaurar Comissão de Alienação, Desfazimento, Doação e Baixa de bens móveis considerados irrecuperáveis, antieconômicos e inservíveis, no âmbito desta FUNAI/SEDE, e

b) as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 4.320/84, Decreto nº 9.373, de 11/05/2018, na Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205, de 08/04/1988, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Edney Gonçalves de Souza, matrícula SIAPE nº 6659895, Ubiratan Dantas de Medeiros, matrícula SIAPE nº 6662780, e Diana Lemos Guimarães, matrícula SIAPE nº 0446543, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Alienação, Desfazimento, Doação e Baixa de bens móveis considerados irrecuperáveis, antieconômicos e inservíveis, no âmbito desta FUNAI/SEDE.

§ 1º O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências, afastamentos ou impedimentos pelo segundo membro, de acordo com a ordem de designação estabelecida;

§ 2º A Comissão terá sua sessão instalada e deliberará com quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros, sendo válidas as decisões que obtiverem maioria dos presentes à reunião;

§ 3º As reuniões da Comissão deverão ser previamente convocadas, inclusive com indicação de pauta, tendo, ao final, seus registros efetuados em ata;

§ 4º As atividades da Comissão poderão ser ordenadas em grupos de trabalho para tarefas específicas, ou por todos os seus membros para tarefas que exijam esforço concentrado.

Art. 2º Compete à Comissão de Alienação, Desfazimento, Doação e Baixa de bens móveis:

I - realizar os procedimentos necessários para o desfazimento de bens considerados irrecuperáveis, antieconômicos e inservíveis, incluindo os resíduos economicamente aproveitáveis na forma do Decreto nº 5.940, de 25/10/2006, no que couber;

II - receber e/ou enviar documentação relativa ao material disponível para desfazimento, verificando sua existência física e estado de conservação;

III - proceder à classificação dos bens destinados ao desfazimento;

IV - agrupar os bens em lotes, no caso de leilão, se houver; e

V - instruir o processo de alienação e desfazimento com todas as peças que esclareçam os procedimentos adotados, tendo por objetivo a Alienação, a Cessão, a Transferência, a Destinação ou outra forma de desfazimento dos bens irrecuperáveis, antieconômicos e inservíveis, mediante autorização da autoridade competente;

Art. 3º O procedimento para a alienação e o desfazimento de bens deverá ser efetuado mediante formulação em processo administrativo regular, no qual constarão todas as fases procedimentais legais.

Parágrafo único. O processo deverá ser instruído com os documentos do rol a seguir, em conformidade com as peculiaridades de cada modalidade, além daqueles que a Comissão julgar necessários:



Brasília, 04 de setembro de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 153 – p. 2

I - cópia do ato de designação da Comissão de Alienação, a Cessão, a Transferência, a Destinação e a Disposição final de Bens;

II - termo de vistoria e avaliação correspondente à natureza dos bens móveis, com a descrição e características, modelo, número de patrimônio, valor, fotografia com o tombo em destaque, caso a Comissão julgue necessário, situação do bem e destinação proposta. Também constará nesse termo o parecer e a justificativa da Comissão, embasados na lei e nas normas complementares;

III - autorização da autoridade competente desta Fundação Nacional do Índio – FUNAI, aprovando a efetivação do Desfazimento e Baixa dos bens alienados bem como baixas financeiras dos valores contábeis dos bens baixados;

IV - cópia das legislações pertinentes ao desfazimento na Administração Pública Federal;

V - documentos das entidades interessadas em participarem do processo de alienação da FUNAI;

VI - listagem de destruição das plaquetas de patrimônio dos bens doados/alienados;

Art. 4º As modalidades de desfazimento são as constantes no Decreto nº 9.373, de 11/05/2018, observado o disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

I - transferência;

II - cessão;

III - alienação;

IV - destinação;

V - disposição final.

Art. 5º A publicação dos extratos relativos ao desfazimento de bens, quando for o caso, deverão ser providenciados pela Comissão de Alienação, a Cessão, a Transferência, a Destinação e a Disposição final de Bens;

Parágrafo único. Observar sempre o custo do processo de desfazimento em função do valor total dos bens ou bem (já reavaliados) que são objetos do desfazimento, para que não haja um custo maior que o montante a ser recuperado, evitando-se assim prejuízos ao Erário. Considerar como custos: total de horas/homens trabalhadas, materiais utilizados, publicações em jornais e outros que porventura forem estimados.

Art. 6º A Comissão de Alienação, Desfazimento, Doação e Baixa de Bens deverá informar ao Serviço de Patrimônio os atos para baixa dos bens alienados a fim de que se proceda às baixas no sistema patrimonial SIADS e às baixas financeiras no SIAFI.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO GUIMARÃES

Diretor

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 288/CORREG, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.049232/2014-84, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de PAD designada pela Portaria nº139/CORREG/2019 de 06.06.2019, substituindo a pedido, o servidor ANDRE LEANDRO SUCUPIRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1816324, lotado na CR-MG/ES, pelo servidor DARCY BIBIANO MURATU, Monitor Bilíngue S-III, Matrícula SIAPE 0445291, lotado na CR Alto Solimões - AM;

Art. 2º A Comissão passa a ser presidida pelo servidor LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTARIA Nº 289/CORREG, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.017874/2017-67, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de PAD designada pela Portaria nº141/CORREG/2019 de 06.06.2019, substituindo a pedido, o servidor ANDRE LEANDRO SUCUPIRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1816324, lotado na CR-MG/ES, pelo servidor DARCY BIBIANO MURATU, Monitor Bilíngue S-III, Matrícula SIAPE 0445291, lotado na CR Alto Solimões - AM;



Art. 2º A Comissão passa a ser presidida pelo servidor LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTARIA Nº 290/CORREG, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.016148/2018-16, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de PAD designada pela Portaria nº142/CORREG/2019 de 07.06.2019, substituindo a pedido, o servidor ANDRE LEANDRO SUCUPIRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1816324, lotado na CR-MG/ES, pelo servidor DARCY BIBIANO MURATU, Monitor Bilíngue S-III, Matrícula SIAPE 0445291, lotado na CR Alto Solimões - AM;

Art. 2º A Comissão passa a ser presidida pelo servidor LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTARIA Nº 291/CORREG, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.004261/2018-41, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de PAD designada pela Portaria nº144/CORREG/2019 de 07.06.2019, substituindo a pedido, o servidor ANDRE LEANDRO SUCUPIRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1816324, lotado na CR-MG/ES, pelo servidor DARCY BIBIANO MURATU, Monitor Bilíngue S-III, Matrícula SIAPE 0445291, lotado na CR Alto Solimões - AM;

Art. 2º A Comissão passa a ser presidida pelo servidor LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTARIA Nº 292/CORREG, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.008008/2015-13, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de PAD designada pela Portaria nº133/CORREG/2019 de 06.06.2019, substituindo a pedido, o servidor ANDRE LEANDRO SUCUPIRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1816324, lotado na CR-MG/ES, pelo servidor DARCY BIBIANO MURATU, Monitor Bilíngue S-III, Matrícula SIAPE 0445291, lotado na CR Alto Solimões - AM;

Art. 2º A Comissão passa a ser presidida pelo servidor LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta



PORTARIA Nº 293/CORREG, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.001215/2005-75, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão designada pela Portaria nº 253/CORREG/2019 de 13.08.2019, substituindo o servidor ANDRE LEANDRO SUCUPIRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1816324, lotado na CR-MG/ES, pelo servidor DARCY BIBIANO MURATU, Monitor Bilíngue S-III, Matrícula SIAPE 0445291, lotado na CR Alto Solimões-AM;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTARIA Nº 294/CORREG, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.060897/2014-49, resolve:

Art. 1º Prorrogar Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 270/CORREG/FUNAI, de 07 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 192, de 09 de novembro de 2018, tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 196/CORREG/FUNAI, de 08 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 115, de 09 de julho de 2019 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

MARA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTARIA Nº 295/CORREG, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.139320/2015-58, resolve:

Art. 1º PRORROGAR Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 263/CORREG/FUNAI, de 05 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 190, de 07 de novembro de 2018, tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 194/CORREG/FUNAI, de 05 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 115, de 09 de julho de 2019 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

MARA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTARIA Nº 296/CORREG, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, em atenção ao Memorando 90/2019/Sedisc - CR-MGES, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.030677/2013-18, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RUBERVAL MATOS SILVA JUNIOR, Indigenista Especializado, Matrícula SIAPE nº 1818581 e LAUDYENE MARIA DE JESUS FERNANDES, Indigenista Especializada, matrícula 1815932, para, na condição de deprecados, realizarem o interrogatório do servidor nominado pela Comissão de PAD, no âmbito da CR-Minas Gerais Espírito Santo, a teor do processo acima citado.

Art. 2º Os quesitos da carta precatória serão elaborados pela respectiva Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta